



Plano de Ação dos Projetos da Área-Fim
FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO
PROMOTORES DE 2ª ENTRÂNCIA



DADOS GERAIS

PROJETO ESTRATÉGICO VINCULADO	
NOME LEGAL	
GESTOR DO PROJETO ESTRATÉGICO	
RENATA CARVALHO DA LUZ	
RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AÇÃO	
<i>COLOCAR O NOME DO PROMOTOR QUE ADERIU AO PROJETO</i>	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
<i>Informar a Promotoria de Justiça onde será executado o Projeto</i>	
ESTÁ NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO?	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	Responsável	Prazo	
			Realizado	Data
1	Adesão dos promotores	Promotor da Comarca		30/04,
2	Reunião com os promotores que aderiram, para a entrega dos kits e planos de ação	Gestor e Promotor da Comarca		04/05,
3	Instaurar Procedimento Administrativo (por municípios a serem contemplados pelo projeto), para formar Banco de Dados com informações a respeito do número de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, sem indicação do nome do pai (ou mãe) no registro de nascimento.	Promotor da Comarca		11/05,
4	Expedir ofício à Secretaria Municipal de Educação para envio de informações das escolas existentes nos Municípios (rede pública municipal), de todos os níveis de ensino, OU requerer ao Coordenador do Cadastro do Bolsa Família.	Promotor da Comarca		18/05,
5	Enviar ofício aos cartórios de registro civil das pessoas naturais, visando encaminhamento de cópia das certidões de nascimento em que não constarem indicação de paternidade, com os dados da mãe e do suposto pai (lei 8560/92)	Promotor da Comarca		18/05,
6	Instauração de Procedimento Administrativo para definir as crianças/adolescentes cujas paternidades serão buscadas (Casos detectados)	Promotor da Comarca		13/07,
7	Realização de mutirão para ouvir as mães e pais que estiverem presentes (25% do Plano de Ação) .	Promotor/ Gestor do Projeto e DITEC		31/08,
8	Abertura de procedimentos individuais para cada criança/adolescente/adulto (50% do Plano de Ação para pelo menos 100 procedimentos instaurados nas Promotorias de 2ª entrância)	Promotor da Comarca		19/12,
9	Reconhecimento voluntário de paternidade ou ajuizamento de ação em pelo menos 30 casos na 2ª entrância (75% do Plano de Ação para pelo menos o número de procedimentos previstos no item "8")	Promotor da Comarca		19/12,
10	Reconhecimento voluntário de paternidade ou ajuizamento de ação em pelo menos 40 casos na 2ª entrância (100% do Plano de Ação, desde que instaurados pelo menos o número de procedimentos previstos no item "8)	Promotor da Comarca		19/12,

COMENTÁRIOS**COMENTÁRIOS****DOCUMENTAÇÃO****DOCUMENTO EMITIDO POR**

Colocar o nome da pessoa que preencheu o formulário

DATA DE ATUALIZAÇÃO

Não esquecer de datar

DADOS ESTATÍSTICOS

	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Instauração de Procedimentos Individuais por demanda espontânea										
Instauração de Procedimentos Individuais por ação pró-ativa										
Realização de reconhecimentos voluntários de paternidade										
Realização de reconhecimentos de paternidade com ajuizamento de ação										
Ajuizamento de ações com tal finalidade até o presente										
Arquivamento procedimentos com impossibilidade de reconhecimento										

--

Total
0
0
0
0
0
0